



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.  
21 de março de 2018

LEI Nº 2.041, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.365.0008.2.041 – MANTER AS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO – EMEI

Elemento de Despesa:3.1.90.05 – Outros Benef. Previd. do Servidor.....R\$ 12.000,00

01.12.361.0007.2.029 – MANTER AS ATIVIDADES DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO - FUNDAMENTAL

7Elemento de Despesa:3.1.90.05 – Outros Benef. Previd. do Servidor.....R\$ 7.000,00

05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

06.08.244.0020.2.086 – MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS

Elemento de Despesa:3.1.90.05 – Outros Benef. Previd. do Servidor.....R\$ 2.500,00

02.10.304.0017.2.076 – REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

Elemento de Despesa:4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 73.000,00

06 – Secretaria de Agricultura, Industria Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.23.691.0026.1.015 – REALIZAR A EXPOSIÇÃO FEIRA DE CORONEL BARROS – EXPOCELB

Elemento de Despesa:3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita..R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 1º:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.026 – PROMOVER O TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

06.08.244.0020.2.008 – MANTER E CONSERVAR O PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.23.691.0026.1.015 – REALIZAR A EXPOSIÇÃO FEIRA DE CORONEL BARROS –  
EXPOCELB  
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício Anterior,  
efetivamente apurado em balanço ..... R\$ 73.000,00(fonte4502)

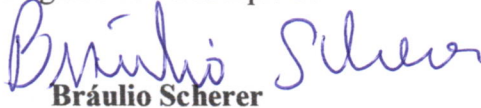
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de março de 2018.



**Edison Osvaldo Arnt,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Bráulio Scherer**

Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças